

INTEGRAÇÃO DO CINEMA NA ESCOLA

Acervo Digital

Walter da Silveira

colaboração

do Departamento de Educação do Estado de São Paulo
da Fundação Cinemateca Brasileira

à

IV JORNADA NACIONAL DE CINECLUBES

Porto Alegre

1.963

INTEGRAÇÃO DO CINEMA NA ESCOLA

FINALIDADES DA INTEGRAÇÃO:

Segundo as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, são fins da Educação o desenvolvimento integral da personalidade humana e a sua participação na obra do bem comum; o preparo do indivíduo e da sociedade para o domínio dos recursos científicos e tecnológicos que lhes permitam utilizar as possibilidades e vencer as dificuldades do meio; a preservação e a expansão do patrimônio cultural.

A integração do cinema na escola vem atender a cada uma das finalidades citadas, desde que se use o filme, não só como veículo de informações visuais, mas, fundamentalmente, como instrumento de formação ética, de educação estética e como expressão de cultura.

É preocupação da Lei de Diretrizes e Bases ressaltar, em cada grau de ensino, o espírito que a preside. Assim, o ensino primário "tem por fim o desenvolvimento do raciocínio e das atividades de expressão da criança e a sua integração no meio físico e social"; e o ensino médio, "a formação moral e cívica do educando, através de processo educativo que o desenvolva". Ainda para o ensino médio, a Lei aconselha "atividades complementares de iniciação artística".

Nenhum instrumento de Educação é tão atual e tão atuante como o cinema, para servir a esses propósitos. Linguagem de nosso tempo, a atração que exerce sobre crianças e jovens deve ser canalizada em benefício desses. Canalização somente possível mediante a integração do cinema nos quadros da escola brasileira, como matéria curricular, basicamente, e, extensivamente, como atividade extra-curricular.

POSSIBILIDADES DA INTEGRAÇÃO:

Não nos detemos no sentido do cinema como auxiliar de ensino, porque nos parece óbvia a sua integração em todos os graus de ensino, com esta destinação. Queremos salientar e consciencializar o papel do Cinema como elemento fundamental de educação, isto é, desempenhando uma função formadora, no caráter de manifestação artística, expressão cultural e atividade humanística. Sabemos utópica a integração imediata do cinema como matéria curricular em todos os graus de ensino, dadas as dificuldades materiais da escola brasileira, e a carência de uma mentalidade formada em face do cinema, que possa considerá-lo desde logo instrumento indispensável

no processo de uma educação integral. Procuramos demonstrar em cada nível de ensino, onde e por que seria êle um motivador por excelência do processo educacional.

CURSO PRIMÁRIO

Excluimos a educação pré-primária nestas breves cogitações, por envolver estudos filmológicos sôbre a conveniência ou não do cinema para crianças muito pequenas. Na escola primária, porém, o cinema pode servir de motivação ao que se chama de Educação moral, social, cívica e artística: o estudo do comportamento de um personagem, a análise de hábitos e atitudes; a contemplação da paisagem brasileira, os costumes, as tradições nacionais; o apurar da sensibilidade, através da beleza dos temas, ou da criação formal, tudo isso pode ser conseguido através do cinema utilizado no curso primário, num processo que explicariamos linearmente como: apresentação, projeção e discussão de filmes. Necessário é criar-se no curso primário a consciência de que cinema não é apenas atividade puramente recreativa, beneficiária da caixa escolar; e instar para que escolas primárias, munidas de projetor, não o deixem sem serventia; ou para que bibliotecas infantis escolares incluam nas suas atividades rotineiras, uma Semana de cinema, fornecendo às crianças sua dose necessária de ficção através da imagem animada.

CURSO MÉDIO

Considerando o Cinema forma de cultura, sua integração na escola com esse sentido e com essa finalidade só terá pleno êxito a partir do curso médio. Isso porque o currículo dos ginásios, das escolas normais e colégios oferece mais espaço ou oportunidade para essa integração.

NORMAL: numa situação ideal de ensino, o Cinema deveria ser integrado como matéria à parte, no currículo do curso normal: futuros professores de curso primário, os normalistas adquiririam a consciência exata do cinema como instrumento de educação, e a cultura cinematográfica suficiente para usá-lo com inteligência na formação de seus alunos. Nas condições atuais, no entanto, não existe no Curso Normal, um brecha para incluir o Cinema como matéria específica. O que se pode fazer, como ponto de partida, é despertar a atenção e o interesse dos professores do curso, em geral, e de alguns em particular, para a excelente motivação de aulas que encontram no filme. Exemplificamos: a) Metodologia do ensino: ao professor desta matéria cabe a compreensão do fenômeno cinematográfico como processo educa-

tivo em si mesmo, e como auxiliar de disciplinas; b) Literatura infantil: ao professor desta matéria cabe incluir o Cinema como capítulo especial do programa, detendo-se na análise da ficção cinematográfica em si mesma, ou na adaptação da ficção literária; c) Sociologia: ao professor desta matéria cabe usar filmes que levantem problemas sociais, para o estudo vivo da disciplina e encarar o cinema como fenômeno social ele-mesmo; d) Pedagogia e Educação: aos professores destas matérias cabe compreender e demonstrar o valor educativo do filme, quer no sentido da didática ou da temática; e) Psicologia: ao professor desta matéria cabe estudar o comportamento do indivíduo-personagem de filmes, fazendo as necessárias inferências ao processo de identificação e todos os problemas dêle decorrentes. Resaltemos a ênfase que estamos dando, nesta síntese de sugestões, ao filme de ficção e ao documentário, no processo educacional, e não apenas ao filme didática, ao recurso audio-visual, à técnica de ensino que é também o cinema.

ENSINO TÉCNICO: para o ensino industrial, agrícola e comercial, a Lei de Diretrizes e Bases prevê as técnicas artísticas. O ensino técnico deve envolver estudo especial em relação à utilização do Cinema, mas achamos que este poderá e deverá funcionar especialmente nesses tipos de escola, como fator de integração no meio (pensamos neste caso especialmente no ensino rural); como técnica a serviço de uma expressão artística (pensamos aqui especialmente no ensino industrial); como abertura para uma humanização do ensino (pensamos aqui especialmente no ensino comercial). Acreditamos ainda que, para o Ensino Técnico, mais do que para outros, o Cinema é uma fonte inesgotável de informações e, realmente, seu caráter de auxiliar de ensino deverá encaminhar sua compreensão para o âmbito cultural.

INTEGRAÇÃO IMEDIATA:

Embora possamos ver no Curso Normal, devido ao seu caráter específico de formação de professores, um interesse real quanto à integração do cinema na Escola, é só no curso Ginásial e no Colegial que encontramos a oportunidade propícia dessa integração. E dentro da realidade educacional brasileira, com todos os problemas e dificuldades que apresenta, é essa oportunidade que precisa ser discutida e aproveitada. A matéria PRÁTICA EDUCATIVA, incluída no ciclo ginásial e no ciclo colegial, é o espaço aberto no currículo escolar comum a todas as escolas brasileira, onde se pode integrar, atualmente, o CINEMA, como matéria optativa, sem notas mas

com frequência obrigatória.

GINÁSIO - O Departamento de Educação do Estado de São Paulo já fez essa integração, mediante a aprovação do currículo do Ginásio Estadual "Padre Manoel de Paiva", da Capital, onde se incluiu o curso de cinema sob a orientação cultural da Cinemateca Brasileira. Se preferiríamos começar um trabalho de cinema extensivo a todas as escolas, num Curso Normal, por exemplo, é preciso lembrar que o ginásio é o curso de tipo médio de onde saem estudantes que se dirigem para todos os tipos de especificação vocacional: uma iniciação cinematográfica, a partir do ginásio, prevê um futuro para a integração em outros níveis e em outros cursos, uma vez criada uma consciência e uma mentalidade nos alunos. É preciso lembrar também, que se existem escolas com todos os tipos de cursos, há outras em que só funciona o ciclo ginásial: nestas não há escolha - o cinema deve ser integrado no currículo, uma vez que existam no estabelecimento as condições para isso ou que essas condições possam ser criadas.

COLÉGIO - É neste grau de ensino que o estudo do Cinema como expressão cultural pode alcançar seu pleno êxito, devido à maturidade dos alunos: no ramo Científico, pelo interesse óbvio que deve despertar a técnica cinematográfica; no ramo Clássico, pelo interesse humanístico que tem o cinema. Diretrizes e Bases, segundo as instruções do Conselho Federal de Educação, especifica para o ciclo colegial, como prática educativa, INTRODUÇÃO ÀS ARTES, Ora, nestra introdução, como capítulo final, e com possibilidade de se constituir num ano ou mais de estudos específicos, é necessário que se inclua o Cinema. E é bom que seja incluído dentro de um plano de cultura artística geral, porque isto o situa dentro do seu verdadeiro sentido.

CONSIDERAÇÕES GERAIS:

Acreditamos que é só no Colégio que o estudo do CINEMA pode ser valorizado como forma de arte e expressão de cultura e despertar um verdadeiro interesse, quer do ponto da discussão de temática de filmes, como do seu aspecto formal. Em todos os outros níveis de ensino, o Cinema ainda se faz excessivamente necessário como técnica de ensino - o que é uma de suas importantes funções - para que possa adquirir um valor pleno em si mesmo e ser compreendido ou ser integrado apenas com esta última finalidade. No entanto, ainda achamos que o ginásio é um bom campo para uma iniciação cinematográfica, em que se podem dar com sucesso noções de linguagem cinematográfica, e análise de filmes, ou de criação cinematográfica, dados es-

ses que poderão ser desenvolvidos ou alcançar sua síntese maior em um nível superior de ensino. Resumindo: no Ginásio e no Colégio, o estudo do cinema adquire um caráter de matéria de cultura geral e de humanidades, que o despoja, por assim dizer, do seu caráter apenas utilitário de recurso audio-visual ou auxiliar de ensino.

Cumpra a cada escola, em cada Estado, integrar o Cinema, em seu currículo ou como atividade extra-curricular, na medida de suas possibilidades e necessidades. Dada a liberdade que a Lei de Diretrizes e Bases deu a cada estabelecimento de ensino de formar seu programa educacional, acreditamos que o que se faz necessário é esclarecer os elementos do magistério, professores, diretores, inspetores escolares, técnicos de Educação, orientadores educacionais, sobre o sentido e a função do Cinema como um processo educacional que atinge as finalidades que a Educação integral se propõe, ou sejam: formação cultural; desenvolvimento de personalidade; consciência do próprio ser, e dos outros seres; integração no meio; compreensão para com os problemas do mundo e do homem; visão crítica das épocas passadas e da presente; percepção do fenômeno de criação artística; educação de sensibilidade e aquisição de possibilidades de expressão.

NECESSIDADES PARA A INTEGRAÇÃO:

São de duas naturezas, ou melhor, consistem no preparo de elementos capazes de se utilizar inteligentemente do cinema, e no acondicionamento das escolas para o funcionamento do serviço de cinema permanente. Detalhando, faz-se necessário:

- a) professores com cultura cinematográfica (ou profissionais de cinema com qualidades didáticas);
- b) programação de cursos; seu espírito, suas finalidades;
- c) programações de projeções; seleção e adequação dos filmes ao meio;
- d) material didático especializado: dispositivos, diafilmes, gravuras, fotografia, filmes;
- e) equipamento escolar: projetor fixo, projetor cinematográfico, epidiascópio;
- f) sala-ambiente para projeção.
- g) operador: elemento (aluno, professor ou servente) que se especialize na técnica das projeções.

e a cada escola adaptar suas condições de cinema. Cumpre ainda aos e
fica, quer dentro do magistério, q
S ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO o projeto
NA ESCOLA: e promover através dos
ação com os organismos especializa
de Cinema.

São Paulo, julho de 1.963